



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

**EMENDA N° 001 AO ANTEPROJETO DE LEI N° 041/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A vereadora que ao final subscreve, nos termos do artigo 148, inciso II, do Regimento Interno, e após o conhecimento do Plenário, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 041/2022.

**EMENDAS SUBSTITUTIVAS**

Nos termos do artigo 146, § 3º, do Regimento Interno:

a) Substitui-se a redação da ementa do projeto por:

Tomba os obeliscos marco de fundação e centenário da cidade no Patrimônio Histórico-Cultural deste Município, e dá outras providências.

b) Substitui-se a redação do artigo 1º, por:

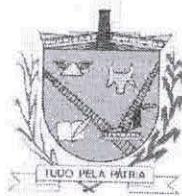
Art. 1º - Ficam tombados no Patrimônio Histórico-Cultural deste Município:

I – Obelisco marco de fundação da cidade, instalado na Praça José Cury Nasser (Praça do Mercado Municipal);

II – Obelisco marco do centenário da cidade, instalado na Praça Francisco Felipe Machado (Praça da Biblioteca).

c) Substitui-se a redação do parágrafo único do artigo 2º do projeto por:

Parágrafo único: Dentre as providências, inclui-se a proteção das peças



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

tombadas e a preservação dos dizeres sobre a fundação e centenário da cidade.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 041/2022 que ora submeto à análise dos Nobres Pares, visa acrescentar o tombamento do obelisco do marco do centenário de Pires do Rio, localizado na Praça Francisco Felipe Machado, popularmente chamada de “Pracinha da Biblioteca”, neste ano jubilar em que se é comemorado os 100 anos de nossa querida cidade.

Ressalta-se que com o efetivo tombamento deste obelisco, estaremos registrando um grande marco na história piresina que será sempre lembrada pelas gerações futuras como o monumento comemorativo ao centenário de nossa cidade.

Desta forma, solicito apoio dos Nobres Edis para aprovação das presentes emendas ao Projeto de Lei nº 041/2022.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,  
PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
Vereadora MARINA DA FARMÁCIA.